Classe Única do PMFO M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ nº 55.235.473/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026

Ref.: Relatório nº 266PO-064-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Classe Única do PMFO M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do PMFO M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer das Ilimitações mencionadas na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PMFO M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Investimento em cotas de Fundo – defasagem nas demonstrações financeiras de fundos investidos

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas dos Fundos: **a)** Cashme I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Responsabilidade Limitada; **b)** Gavea Real Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios; e **c)** Hercules Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundos investidos"), no montante de R$ 57.568 mil, o equivalente a 18,28% de seu patrimônio líquido. As últimas demonstraççoes financeiras auditadas dos Fundos Investidos foram levantadas em data-base igual ou superior a três meses à data-base do Fundo, não sendo possível realizarmos procedimentos de auditoria sobre os citados Fundos Investidos na data-base de 31 de março de 2026.

Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026, em virtude da citada limitação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Com exceção dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalva", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | PMFO M8 I | GTB64273

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de junho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | PMFO M8 I | GTB64273

PMFO M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)
CNPJ nº 55.235.473/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**22.281**	**12,46%**	**1.643**	**1,17%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**22.281**	**12,46%**	**1.643**	**1,17%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	22.281	12,46%	1.643	1,17%
Direitos creditórios		**156.671**	**87,62%**	**138.768**	**98,89%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**156.671**	**87,62%**	**138.768**	**98,89%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	156.671	87,62%	138.768	98,89%
Valores a receber		**3**	**0,00%**	**1**	**0,00%**
Rendas a receber		**3**	**0,00%**	**1**	**0,00%**
Despesas antecipadas		3	0,00%	1	0,00%
Total do ativo		**178.955**	**100,08%**	**140.412**	**100,06%**

Passivo	Notas	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**143**	**0,08%**	**83**	**0,06%**
Taxa de administração	**11**	17	0,01%	12	0,01%
Taxa de gestão	**11**	85	0,05%	58	0,04%
Consultoria e auditoria		41	0,02%	13	0,01%
Total do passivo		**143**	**0,08%**	**83**	**0,06%**
Cotas integralizadas	**9**	140.435	78,54%	128.330	91,45%
Lucros acumulados		38.377	21,46%	11.999	8,55%
Total do patrimônio líquido		**178.812**	**100,00%**	**140.329**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**178.955**	**100,08%**	**140.412**	**100,06%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PMFO M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)
CNPJ nº 55.235.473/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de março de 2026 e do período de 12 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

	Notas	2026	12/06/2024 a 31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	730	102
		730	**102**
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios			
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	26.779	12.522
		26.779	**12.522**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração	**11/13**	(175)	(96)
Taxa de gestão	**11/13**	(874)	(469)
		(1.049)	**(565)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**13**	(40)	(13)
Taxa de custódia	**13**	(23)	(15)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(19)	(4)
Outras	**13**	-	(28)
		(82)	**(60)**
Resultado do exercício/período		**26.378**	**11.999**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PMFO M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)
CNPJ nº 55.235.473/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2026 e do período de 12 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto o valor das cotas)

	Notas	2026	De 12/062024 a 31/032025
Patrimônio líquido no início do exercício/período			
Total de 125.400.775,651555 cotas a R$ 1,119050		140.329	-
Total de 0,0000 cotas a R$ 0,000000		-	-
Cotas emitidas			-
33.668.649,331405 cotas	**9**	38.675	
125.400.775,651555 cotas	**9**	-	128.330
Cotas resgatadas			
23.666.791,301751 cotas	**9**	(26.570)	-
Patrimônio líquido antes do resultado		**152.434**	**128.330**
Resultado do exercício/período		**26.378**	**11.999**
Patrimônio líquido no final do exercício/período		**178.812**	**140.329**
Total de 135.402.633,681209 cotas a R$ 1,320597		178.812	
Total de 125.400.775,651555 cotas a R$ 1,119050			140.329

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PMFO M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)
CNPJ nº 55.235.473/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2026 e do período de 12 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(170)	(84)
Pagamento de despesas de gestão	(847)	(411)
Pagamento de consultoria e auditoria	(13)	-
Pagamento de taxa de custódia	(23)	(16)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(18)	(4)
Outros pagamentos operacionais	-	(28)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.073)**	**(543)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(46.857)	(159.548)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	55.733	33.302
Caixa líquido das atividades de investimento	**8.876**	**(126.246)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	38.675	128.330
Cotas resgatadas	(26.570)	
Caixa líquido das atividades de financiamento	**12.104**	**128.330**
Rendimentos com fundos de renda fixa	730	102
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**20.638**	**1.643**
Caixa e equivalente de caixa – início do exercício/período	**1.643**	
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	**22.281**	**1.643**
Reconciliação do resultado do exercício/período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros do exercício/período	**26.378**	**11.999**
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	(730)	(102)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(26.779)	(12.522)
Variações patrimoniais		
Variações de contas patrimoniais relacionadas com resultado	58	82
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.073)**	**(543)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PMFO M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)
CNPJ nº 55.235.473/0001-60
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em
31 de março de 2026 e do período de 12 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto Operacional

O PMFO M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do PMFO M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 22 de maio de 2024, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 12 de junho de 2024. A Classe possui prazo Indeterminado.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("Administradora").

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Cotas Investidas, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.
A moeda funcional do Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 26 de junho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento de renda fixa

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento de renda fixa estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa” na demonstração do resultado.

e) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” na demonstração do resultado.

f) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

a) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	26.374.829/0001-48	10.739.488,0578	22.281	906.885,1014	1.643
Total			**22.281**		**1.643**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 730 (2025 – R$ 102) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

M8 Liquidez Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa

O M8 Liquidez Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única (“M8 Liquidez”). O M8 Liquidez foi constituído em 29 de setembro de 2016 sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 7 de abril de 2017.

O M8 Liquidez possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do M8 é realizada pela M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, no regulamento.

O M8 Liquidez destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do M8 Liquidez relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026.

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Hercules Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 7	28.671.081/0001-70	7.473,1044	9.645	7.473,1044	8.158
Cashme I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada	51.928.470/0001-50	6.790,0880	8.107	6.790,0880	7.991
Iox Ii Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada Sênior	24.504.464/0001-01	128,3596	6.901	128,3596	5.753
Asa Longo Prazo Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Invest Em Direitos Creditórios Resp. Ltda Sênior 12	49.916.151/0001-83	4.978,8794	6.494	4.978,8794	5.466
Ib Sigma Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 5	20.093.858/0001-55	4.319,6507	6.442	4.319,6507	5.422
Harpia Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 13	20.057.764/0001-20	98,5579	5.926	79,4033	4.046
Gavea Real Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 1	54.639.537/0001-25	5.316,8607	5.859	5.316,8607	5.932
Lotus Performance Fundo De Investimento Em Direitos	19.424.642/0001-46	3.784,9063	5.335	3.784,9063	4.766

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Creditórios Multisegmentos Sênior 11					
Olam Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 3	41.649.912/0001-76	71,1163	5.122	71,1163	4.332
Sc Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	45.523.882/0001-08	5.551,6293	4.571	5.551,6293	5.080
Iox Real Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	52.298.532/0001-50	3.833,6480	4.108	-	-
Lepta Multisetorial Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 1	59.904.247/0001-85	3.468,0735	4.081	-	-
Libra Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 11	12.400.421/0001-99	4,7408	3.923	4,7408	5.527
Aurum - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp Mezanino	15.653.649/0001-89	2.276,5527	3.814	2.276,5527	3.164
Garson Br Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior	46.082.697/0001-98	2.653,4939	3.682	2.653,4939	3.114
Sft Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 3	44.062.564/0001-24	4.521,9652	3.660	4.521,9652	6.131
Phd Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	39.769.038/0001-69	1.751,5773	3.636	1.751,5773	3.061
Adgm Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 5	50.491.214/0001-86	3.012,4667	3.375	-	-
Iox Special Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizado Sênior	47.425.662/0001-77	2.331,7090	3.350	-	-
Sft Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 8	44.062.564/0001-24	2.486,5834	3.174	2.486,5834	2.671
Garson Br Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 2	46.082.697/0001-98	2.317,1181	2.886	2.317,1181	2.584
Asa Longo Prazo Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Invest Em Direitos Creditórios Resp. Ltda Sênior	49.916.151/0001-83	2.337,0238	2.868	-	-
Sigma Credit Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 1	29.236.426/0001-20	1.065,9260	2.859	1.484,9121	3.336
Gavea Real Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 2	54.639.537/0001-25	2.297,4817	2.855	-	-
Cashme I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada Sênior 3	51.928.470/0001-50	2.434,8880	2.515	-	-
Super Box Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	54.028.640/0001-39	1.696,2593	2.403	222,3648	262

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Gavea Real Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 3	54.639.537/0001-25	1.975,2065	2.256	-	-
Emunah Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 1	38.314.663/0001-53	3.940,5570	2.218	3.940,5570	4.374
Adgm Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 7	50.491.214/0001-86	1.991,7439	2.075	-	-
Adgm Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino	50.491.214/0001-86	5.043,7856	1.792	5.043,7856	5.918
Phd Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino	39.769.038/0001-69	803,3215	1.746	803,3215	1.456
Real Time Padronizado Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 3	17.198.452/0001-22	1.966,8391	1.656	-	-
Gavea Sul Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp Sênior 13	18.185.812/0001-14	1.293,7348	1.611	1.293,7348	1.363
Cashme I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada Sênior 4	51.928.470/0001-50	1.427,0099	1.441	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Alion Ii Consignados Sênior	46.766.050/0001-85	1.798,3472	1.416	1.798,3472	1.671
Lotus Performance Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 15	19.424.642/0001-46	1.200,0000	1.362	-	-
Garson - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 21	12.254.372/0001-23	1,4713	1.331	-	-
Real Time Padronizado Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 4	17.198.452/0001-22	1.184,8178	1.288	-	-
Cupertino Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 8	39.769.235/0001-88	93,1741	1.226	93,1741	1.017
Puma Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial Sênior 1	13.805.152/0001-03	2.688,9934	1.214	2.688,9934	2.737
Garson - Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 34	12.254.372/0001-23	1,0958	1.156	-	-
Gavea Sul Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp Sênior 12	18.185.812/0001-14	979,9223	1.135	5.075,9687	5.684
Sft Ci Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	52.259.540/0001-98	806,0507	1.120	-	-
Adgm Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 6	50.491.214/0001-86	989,3872	1.101	-	-

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Adgm Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 3	50.491.214/0001-86	1.071,9147	1.099	1.071,9147	1.257
Libra Ii Np Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial Sênior 11	18.563.847/0001-40	0,9949	1.047	-	-
Iox Real Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino	52.298.532/0001-50	754,7361	998	-	-
Adgm Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 8	50.491.214/0001-86	996,2144	996	-	-
Sigma Credit Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	29.236.426/0001-20	363,1857	890	-	-
Sft Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 3	44.062.564/0001-24	1.742,5330	853	1.742,5330	2.158
Lepta Special Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 2	55.586.406/0001-90	660,5856	779	-	-
Pacific Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 3	34.475.959/0001-03	1.866,1035	678	1.866,1035	1.580
Adgm Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 4	50.491.214/0001-86	985,2968	540	985,2968	1.080
Emunah Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 5	38.314.663/0001-53	491,5260	510	-	-
Adgm Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 7	50.491.214/0001-86	462,4018	483	-	-
Adgm Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 4	50.491.214/0001-86	385,3781	480	-	-
Sft Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	44.062.564/0001-24	1.265,9316	474	1.265,9316	1.351
Adgm Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 6	50.491.214/0001-86	410,6917	448	-	-
Brasfor Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 9	18.862.277/0001-99	3.427,3680	447	3.427,3680	2.626
Emunah Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 4	38.314.663/0001-53	390,3946	441	-	-
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial One7 Lp Responsabilidade Limitada Mezanino	08.654.210/0001-05	16,9567	342	16,9567	1.417
Adgm Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 3	50.491.214/0001-86	1.896,7766	220	1.896,7766	2.203
Lepta Special Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	55.586.406/0001-90	278,6833	211	2.996,4330	3.230
Gavea Open Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	31.024.386/0001-03	-	-	210,0896	427

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Gpr Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino	35.982.683/0001-04	-	-	13,2670	204
Harpia Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 6	20.057.764/0001-20	-	-	126,1445	836
Four Even Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Sênior	41.391.208/0001-66	-	-	6.264,0152	2.575
Real Time Padronizado Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior	17.198.452/0001-22	-	-	12.348,2957	836
Four Even Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Sênior 3	41.391.208/0001-66	-	-	472,3208	363
Brava Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior	52.258.922/0001-05	-	-	319,6315	390
Aquila Br Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 1	38.315.167/0001-14	-	-	2.092,6229	1.515
Ms Multi Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 6	39.664.088/0001-81	-	-	938,0272	1.071
Garson Card Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior 1	54.233.539/0001-10	-	-	1.221,0217	1.369
Real Time Padronizado Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisegmentos Sênior 2	17.198.452/0001-22	-	-	1.136,9521	1.264
Total			**156.671**		**138.768**

Em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 26.779 (2025 – R$ 12.522) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Hércules Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

O Hércules Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única ("Hércules FIDC"). O Hércules FIDC foi constituído em 28 de agosto de 2017, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 19 de fevereiro de 2018.

O Hércules FIDC possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Hércules FIDC é realizada pela Ouro Preto Gestão de Recursos ("Gestor") e a administração pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora").

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O Hércules FIDC destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Hércules FIDC relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de janeiro de 2026.

Cashme I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

O Cashme I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única ("Cashme I"). O Cashme I foi constituído em 23 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 28 de setembro de 2023.

O Cashme I possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do Cashme I é realizada pela M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora").

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios e nas Cotas Investidas, observada a política de investimento da Classe.

O Cashme I destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores autorizados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Cashme I relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de agosto de 2025

ASA Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O ASA Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe ("ASA LPl"). O ASA LP foi constituído em 10 de março de 2023 sob a forma de fechado e iniciou suas operações em 29 de março de 2023.

O ASA LP possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do ASA LP é realizada pela ASA Asset Management Ltda ("Gestor") e a administração pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora").

A Classe de investimento em cotas do fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas do ASA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 49.826.785/0001-45 (Fundo Investido), constituído como fundo de classe e subclasse únicas.

As demonstrações financeiras do ASA LP relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificações.

IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

O IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única ("IOX II"). O IOX II foi constituído em 07 de dezembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 07 de abril de 2021.

O IOX II possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do IOX II é realizada pela Tercon Investimentos Ltda. ("Gestor") e a administração pela QI Corretora de Títulos E Valores Mobiliários S.A. ("Administradora").

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento descrita no regulamento vigente.

O IOX II destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do IOX II relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de novembro de 2025, sem modificações.

IB Sigma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O IB Sigma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única ("IB Sigma"). O IB Sigma foi constituído em 23 de março de 2014 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 25 de setembro de 2014.

O IB Sigma possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do IB Sigma é realizada pela Tercon Investimentos Ltda. ("Gestor") e a administração pela QI Corretora de Títulos E Valores Mobiliários S.A ("Administradora").

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O IB Sigma destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do IB Sigma relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de novembro de 2025.

6. Riscos

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo.

I - Riscos de Mercado

(i) *Flutuação de Preços dos Ativos* – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira da Classe. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio da Classe e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

(ii) *Alteração da Política Econômica* - A Classe, as Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. As Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas. As Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores.

As variações do valor das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas.

II - Riscos de Crédito

(i) *Risco de crédito das Cotas dos FIDCs e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe*. As Cotas dos FIDCs, bem como os Ativos Financeiros que compõem a carteira da Classe estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

(ii) *Risco decorrente da precificação das Cotas de FIDCs*. As Cotas de FIDCs integrantes da carteira da Classe serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(iii) *Amortização e resgate condicionado das Cotas*. As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas de FIDCs de propriedade da Classe e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Custodiante e o Gestor, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(iv) *Amortização e resgate condicionado das Cotas de FIDCs*. As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo a Classe. Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas de FIDCs à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, o Administrador, o Custodiante e o Gestor estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas de FIDCs e, por consequência, das Cotas, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo o Administrador, o Custodiante e o Gestor qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(v) *Risco de Originação* – Não obstante a diligência do Administrador, do Custodiante e do Gestor na prestação de seus serviços e na esfera de suas respectivas responsabilidades, a Classe poderá ter dificuldade em adquirir Cotas de FIDCs em montante suficiente para atender os limites previstos em sua Política de Investimento.

III - Riscos de Liquidez

(i) *Liquidez relativa aos Ativos Financeiros*. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que a Classe e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.

(ii) *Liquidez relativa aos direitos creditórios de propriedade dos FIDCs*. O investimento dos FIDCs em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios. Caso um FIDC precise vender os direitos creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para a Classe.

(iii) *Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação da Classe* – A Classe poderá ser liquidado antecipadamente conforme o disposto no Regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o pagamento das Cotas de FIDCs ainda não ser exigível. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento das Cotas de FIDCs; (ii) à venda das Cotas de FIDCs a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade da Classe; ou (iii) ao resgate de Cotas em Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

IV - Riscos de Concentração

(i) *Risco de concentração em FIDCs*. Nos termos previstos no Regulamento, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs, sendo certo que a Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único FIDC. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos da Classe e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se a Classe adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em um único emissor maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de crédito desse emissor. Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no Regulamento quanto a classe de Cotas de FIDCs que a Classe poderá aplicar. Assim, se a carteira da Classe estiver composta por cotas subordinadas júnior ou cotas subordinadas mezanino, a Classe estará exposta ao risco específico da subordinação entre as classes de cotas dos FIDCs.

V - Riscos relativos aos FIDCs

(i) *Risco de crédito relativo aos direitos creditórios*. Decorre da capacidade dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os FIDCs poderão não receber os direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados da Classe.

(ii) *Risco de crédito relativo aos ativos financeiros*. Decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos FIDCs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDCs e para os seus cotistas, incluindo a Classe. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDCs, acarretará perdas para os FIDCs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados da Classe.

(iii) *Risco Operacional*. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, apesar dos contratos de cobrança celebrados entre os agentes envolvidos nas operações dos FIDCs, podem ocorrer falhas técnicas ou erros na troca de informações entre os sistemas eletrônicos, o que, por sua vez, pode vir a dificultar a execução da cobrança dos documentos afetados, reduzindo os resultados dos FIDCs, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(iv) *Direitos creditórios com taxas prefixadas*. Parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs pode ser contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDCs para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDCs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDCs, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDCs (dentre os quais, a Classe), não sendo possível aos FIDCs e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

(v) *Risco de descontinuidade dos FIDCs*. A política de investimento dos FIDCs estabelece que os FIDCs devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos FIDCs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDCs, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDCs. Tendo em vista que a política de investimentos da Classe estabelecida no Regulamento determina que a Classe deve voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas de FIDCs, a Classe poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDCs.

(vi) *Performance e riscos relacionados ao cedente*. De acordo com a estrutura dos FIDCs, e durante o prazo de duração da Classe, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDCs e, consequentemente, o Patrimônio Líquido da Classe, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

(vii) *Inadimplência dos devedores dos FIDCs e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios*. Parte dos cedentes de direitos creditórios aos FIDCs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDCs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(viii) *Falhas de procedimentos*. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDCs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios passíveis de aquisição pelos FIDCs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

(ix) *Risco de sistemas*. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDCs ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

(x) *Riscos e custos de cobrança*. Os custos incorridos pelos FIDCs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. A Classe, o Administrador, o Custodiante e o Gestor e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDCs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

(xi) *Risco de pré-pagamento*. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que tenham uma alta taxa de pré-pagamento pelos respectivos devedores. A existência de uma alta taxa de pré-pagamento dos direitos creditórios de titularidade dos FIDCs pelos seus respectivos devedores pode implicar no recebimento, pelos FIDCs, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, resultando na redução da rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, da rentabilidade da Classe e dos Cotistas. Adicionalmente, os FIDCs podem ser objeto de amortização antecipada das suas cotas e de liquidação antecipada tendo em vista, principalmente, a ocorrência de eventos de avaliação e de eventos de liquidação no âmbito dos FIDCs.

A liquidação antecipada dos FIDCs poderá implicar, inclusive, que a Classe receba direitos creditórios em dação em pagamento às Cotas de FIDCs investidas. O recebimento pela Classe de direitos creditórios em dação em pagamento das Cotas de FIDCs, a amortização antecipada das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe, a liquidação antecipada dos FIDCs pode gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado pelos Cotistas na Classe, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para as Cotas de FIDCs originalmente adquiridas pela Classe.

(xii) *Risco de Questionamento de Validade e Eficácia da Cessão*. As Cotas de FIDC e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pela Classe serão transferidos por meio de registros escriturais feitos pelas respectivas instituições custodiantes dos referidos ativos, na condição de integrantes do sistema financeiro. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita ao risco de questionamento de validade e cessão dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos ao risco de questionamento de validade e eficácia da cessão dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xiii) *Riscos de Fungibilidade*. A Classe receberá diretamente na sua conta o pagamento da amortização e resgate das Cotas de FIDCs que forem adquiridas. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xiv) *Risco de Originação*. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos creditórios, principalmente com relação aos direitos creditórios a performar. Os FIDCs também poderão ter dificuldade em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas cotas que forem adquiridas pela Classe. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs, bem como a incapacidade dos FIDCs em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xv) *Risco do Originador*. Os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que sejam decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços realizadas, dentre outros. Os devedores e originadores dos direitos creditórios que serão adquiridos pelos FIDCs estão sujeitos aos riscos que são inerentes ao seu segmento de atuação a exemplo da sazonalidade do referido setor, do aumento dos seus custos operacionais, da dificuldade em obter suprimentos para desenvolver as suas atividades, da concorrência de terceiros que atuam no seu mesmo segmento, da ocorrência de problemas operacionais no desenvolvimento de suas atividades, das responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação, principalmente a ambiental e, ainda, estão sujeitos aos fatores políticos e econômicos globais e do Brasil, dentre outras questões poderão afetar aos devedores e originadores dos direitos creditórios. A materialização dos riscos e das questões descritas no parágrafo antecedente poderá provocar uma diminuição da capacidade de pagamento dos devedores e originadores dos direitos creditórios, bem como uma diminuição dos diretos creditórios que são originados pelos referidos devedores e ofertados aos FIDCs pelos respectivos cedentes. Referida diminuição de capacidade poderá resultar em inadimplemento pelos respectivos devedores e originadores dos direitos creditórios constantes das carteiras dos FIDCs, bem como em redução da oferta de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs, sendo que, tais fatores poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xvi) *Risco de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas dos FIDCs* – Caso os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pela Classe, não possuam recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, as instituições administradoras de tais FIDCs poderão exigir um novo aportes de recursos para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Desta forma, existe a possibilidade de a Classe ser demandada a efetuar novos aportes em tais FIDCs, o que poderá afetar negativamente o patrimônio da Classe.

VI - Outros Riscos

(i) *Risco de Intervenção ou Liquidação do Custodiante*–A Classe terá conta corrente no Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há possibilidade dos recursos ali depositados serem bloqueados e não serem recuperados para a Classe, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

(ii) *Risco de Alteração do Regulamento* – O presente Regulamento e Anexo, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(iii) *Risco de Governança*: Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, a proporção da participação corrente detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada e os novos Cotistas poderão, mediante deliberação em Assembleia Geral e/ou Especial, aprovar modificações no Regulamento.

(iv) *Risco de Derivativos* – consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições detidas à vista, existe o risco da posição não representar um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe. A Classe poderá auferir patrimônio líquido negativo, havendo a necessidade de aportes adicionais de recursos.

(v) *Risco Sistêmico*. A Classe pode estar sujeito ao risco sistêmico que pode ser definido como o risco de investimento em títulos que não pode ser eliminado pela diversificação dos investimentos. O risco sistêmico pode ser entendido também como uma situação do mercado financeiro segundo a qual a possibilidade de fracasso de uma instituição financeira em acertar suas contas com os demais possa provocar uma reação em cadeia, impedindo que outras na sequência, acertem suas contas e assim por diante. Tal situação pode provocar uma crise no sistema financeiro como um todo, consistindo na possibilidade de quebra em cadeia de instituições financeiras.

(vi) *Limitação do gerenciamento de riscos*. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora o Administrador e o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

(vii) *Risco de Desenquadramento Tributário da Carteira*: O Gestor envidará seus melhores esforços para manter a composição da carteira da Classe, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de "longo prazo" para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário da Classe e dos Cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável à Classe devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pelo Gestor para fins de cumprimento da política de investimentos da Classe e/ou proteção da carteira da Classe, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos em direitos creditórios ou fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos creditórios pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira da Classe pode trazer prejuízo aos Cotistas.

(viii) *Inexistência de garantia de rentabilidade*. As rentabilidades alvo adotadas pela Classe e por algumas classes ou séries de cotas são apenas uma meta estabelecida pela Classe e têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer FIDC, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

(ix) *Demais Riscos*: o fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

De acordo com o regulamento, é vedado à Classe realizar operações com derivativos, diretamente.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do exercício, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício/período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1,320597	18,01%
De 16/04/2024(**) a 31/03/2025	1,119050	11,90%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.
(**) Início das atividades da Classe

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

De acordo com o regulamento, as cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, cuja propriedade presume-se pelo registro do nome do cotista no livro de registro de cotistas ou pelos controles de titularidade mantidos pelo depositário central.

No exercício findo em 31 de março de 2026 foram integralizadas 33.668.649,331405 cotas (2025 - 125.400.775,651555 cotas), mediante aportes financeiros no montante total de R$ 38.675 (2025 – R$ 128.330).

Resgates

O resgate de cotas será pago no primeiro dia útil subsequente à respectiva data de conversão, realizada 180 dias após a data de solicitação de resgate. Adicionalmente, no âmbito do processo de liquidação antecipada, os cotistas poderão resgatar cotas em cotas investidas e ativos financeiros de liquidez.

No exercício findo em 31 de março de 2026 foram resgatadas 23.666.791,301751 no montante de R$ 26.570 (2025 não houve resgates de cotas na Classe).

10. Negociação de cotas

As cotas não poderão ser negociadas no mercado secundário.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração e Gestão

A taxa de administração será calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do patrimônio líquido do dia útil anterior. A taxa de administração será paga mensalmente ao administrador, por período vencido, no quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas da Classe. A taxa de administração será de: (a) até R$ 100.000 (cem milhões de reais), o valor correspondente a 0,12% ao ano, (b) de R$ 100.000 (cem milhões de reais) até R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), o valor correspondente a 0,11% ao ano e (c) acima de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais e um centavo), o valor correspondente a 0,10% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo de R$ 5 (cinco mil reais) para os primeiros 3 (três) meses e R$ 10 (dez mil reais) a partir o quarto mês, atualizado pela variação positiva do IPCA a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de gestão será cobrada da seguinte forma: (a) até R$ 100.000 (cem milhões de reais), o valor correspondente a 0,60% ao ano, (b) de R$ 100.000 (cem milhões de reais) até R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), o valor correspondente a 0,55% ao ano e (c) acima de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais e um centavo), o valor correspondente a 0,50% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo de R$ 3 (três mil reais), atualizado pela variação positiva do IGP-M a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

No período findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 1.049 (2025 – R$ 565) a título de taxa de administração e gestão, apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 102 (2025 – R$ 70).

Taxa de Performance

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 (2025 – 0), não foram registradas importâncias a título de taxa de performance.

Taxa de Ingresso e saída

Não há informações sobre taxa de ingresso no regulamento.

12. Custódia dos ativos

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelo Administrador.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	175	0,11%	96	0,09%
Despesa taxa de gestão	874	0,55%	469	0,45%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	18	0,01%	4	0,00%
Despesas de taxa de custódia	23	0,01%	15	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	40	0,03%	13	0,01%
Outras	-		28	0,03%
Total	1.130	0,71%	625	0,60%
PL médio do exercício	159.463		104.945	

14. Relatório de risco – Rating

A Classe se encontra enquadrada aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na regulamentação em vigor.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de março de 2026, somente contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 11 e 15.

d) Atos societários

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve deliberações aprovadas pelos cotistas que resultassem em alterações no Regulamento, na estrutura da Classe, em sua política de investimentos, nos prestadores de serviços ou em outros aspectos que impactassem estas demonstrações financeiras.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1